

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS.**

PROCESSO n.º 5002327-89.2020.8.21.0026.

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe que tramita neste Juízo e Vara, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, em atenção ao Evento 493, juntar aos autos o que segue:

Diante do ofício juntado aos autos no Evento 493, a recuperanda diligenciou junto ao CDL Santa Cruz do Sul informando que houve um equívoco, já que em vez da baixa de todos os protestos/restrições de crédito, referentes a débitos gerados/firmados com credores, antes de 18 de maio de 2018, houve a inclusão de restrição no banco de dados.

Ante o exposto, a recuperanda informa que a CDL Santa Cruz do Sul, após a comunicação pelos procuradores da recuperanda a respeito do equívoco, cumpriu a decisão judicial, conforme ofício em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de Julho de 2022.

p. p. Cristiane Regina Birk
OAB/RS 55.670

p.p Daiana Rosa da Silva
OAB/RS 72.769